Por Mariana Muniz

Segundo ministra, quem decide se "situação de enfermidade" está adequada ao tratamento é o médico

Em decisão inédita, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que as operadoras de plano de saúde não estão autorizadas a interferir na atuação médica para se negar ao fornecimento de medicamento *off label* – aquele cuja indicação não está descrita na bula registrada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Leia aqui a matéria na íntegra.

Fonte: JOTA, em 30.08.2018.